



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00087.000686/2019-44

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA MECANICA NOVA WGD LTDA.

CONTRATO Nº 10/2020

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MECANICA NOVA WGD LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.582.357/0001-74, com sede na Rua Castro Alves nº 335, Andrade de Araújo, Belford-Roxo/RJ, CEP: 26.135-341, telefone nº (21) 3473-5764, neste ato representada pelo Senhor **GILBERTO DE SOUZA VANDERLEI**, CPF nº 098.251.287,20, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira — O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual de 25% ao item 14, do grupo 1, da tabela da Cláusula Terceira, perfazendo o valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), e o percentual aproximado de 2,02% do valor inicial atualizado do contrato, consoante disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira – PREÇO do contrato original passam a ter a seguinte redação:

3.1 O Preço do presente Termo de Contrato é de R\$ 188.750,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

GRUPO 1 – RELAÇÃO DE VEÍCULOS RIO DE JANEIRO/RJ

GRUPO	ITEM	MARCA	MODELO	ANO	QTDE.	VALOR	QTDE. VEÍCULOS	PERCENTUAL DE
--------------	-------------	--------------	---------------	------------	--------------	--------------	-----------------------	----------------------

1				VEÍCULOS RJ	ESTIMADO (R\$)	POR MARCA	DESCONTO – PEÇA GENUÍNA
14	FIAT	DOBLO	2015	1	R\$18.750,00	3	21,40%
	FIAT	DOBLO	2012	1			
	FIAT	DUCATO	2012	1			
15	FORD	EDGE	2012	1	R\$35.000,00	3	23,20%
	FORD	FUSION	2012	1			
	FORD	FUSION	2011	1			
16	GM	CRUZE LT	2014	1	R\$70.000,00	1	25,00%
17	MITSUBISHI	PAJERO	2018	1	R\$35.000,00	1	21,70%
18	PEUGEOT	AMBULANCIA	2010	1	R\$30.000,00	2	21,00%
	PEUGEOT	BOXER	2008	1			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 188.750,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) correrão à conta do PTRES: 168492; Naturezas de Despesa: 339030, e Nota de Empenho: 2020NE802017, de 29 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

GILBERTO DE SOUZA VANDERLEI
Mecânica Nova WGD Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Vanderlei, Usuário Externo**, em 02/10/2020, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 02/10/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2142945** e o código CRC **7770838A** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0